



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 4 2 3, DE 22 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO

Edição: 1908

Data: 22/03/2022 Pág. 7

Boletim Oficial

Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.519.480,11.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.519.480,11 (três milhões, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e onze centavos), para construção do novo terminal rodoviário do Município, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
26.782.2201.1060	Construção do Novo Terminal Rodoviário		
1022 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-000	649.270,11
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO			649.270,11

FONTE 769 – RECURSO Contrato de Repasse nº 909224/2020/MTUR/CAIXA Vinculado – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e indústria Convencional		
09.002	Divisão de Desenvolvimento Econômico		
26.782.2201.1060	Construção do Novo Terminal Rodoviário		
1023 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-769	2.870.210,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			2.870.210,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

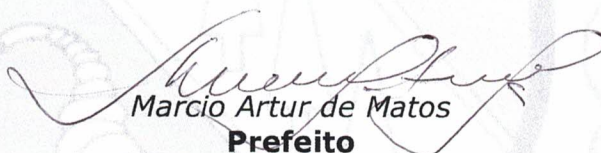
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	3.519.480,11
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superavit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 649.270,11 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e onze centavos) e excesso de arrecadação da fonte e recurso nº 769 no valor de R\$ 2.870.210,00 (dois milhões, oitocentos e setenta mil e duzentos e dez reais).

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; fica incluída a ação 1060- Construção do Novo Terminal Rodoviário e alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de março de 2022.


Marcio Artur de Matos
Prefeito